



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3465 DE 28 DE ABRIL DE 2016

ALTERA QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 658/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:


Art. 1º. Altera o quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Artigo 4º da Lei Municipal nº 658/94, modificando-se o seguinte:

Parágrafo Único. O seguinte cargo passa a ter suas vagas aumentadas:

VAGAS DE:	VAGAS PARA:	CARGO:	PADRÃO:
25	50	Atendente de Creche	3

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS